



# MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

## PROJETO DE LEI Nº 15/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Concede reajuste a título de revisão geral anual, e dá outras providências.

NILTON JOSÉ VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder um **reajuste de 5% (cinco por cento)** aos servidores públicos municipais, do Poder Executivo, ocupantes de cargo de provimento efetivo, celetistas, quadro em extinção, quadro geral, magistério, cargos em comissão, funções gratificadas, gratificações pelo exercício de atividades especiais, conselheiros tutelares titulares, agentes políticos, a título de revisão geral anual, de que trata, o Inciso X, parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a conceder um **reajuste de 5% (cinco por cento)** aos servidores públicos municipais, do Poder Legislativo, ocupantes de cargo de provimento efetivo, cargos em comissão, funções gratificadas, gratificações pelo exercício de atividades especiais e agentes políticos, a título de revisão geral anual, de que trata, o Inciso X, parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de valor a ser apurado, em parcela única, para cada **agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias**, referente à diferença devida e percebida nos meses de janeiro e fevereiro de 2026, a título do piso salarial da categoria de que trata a Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 09 dias do mês de março de 2026.

Nilton José Valentini  
Prefeito Municipal  
Av. Ernesto Gaboardi, 984  
Fone: (54) 999965198  
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000



# **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL**

Estado do Rio Grande do Sul

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem a finalidade de conceder o reajuste anual de 5% aos servidores públicos municipais, conforme especificado nos artigos do projeto de lei, levando em conta especialmente a inflação no período dos últimos 12 meses.

Nilton José Valentini  
Prefeito

Av. Ernesto Gaboardi, 984

Fone: (54) 999965198

CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000



# **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL**

Estado do Rio Grande do Sul

Av. Ernesto Gaboardi, 984  
Fone: (54) 999965198  
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000